

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:4653/2014
 NOME DO INFRATOR: EFREIM FURLAN- FAZENDA 2 IRMÃOS
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º e 2º Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº6647/2014/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:38252/2013
 NOME DO INFRATOR: GENESIS TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2345/2013/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:34082/2011
 NOME DO INFRATOR: BRASIL VERDE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº3490/2011/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:8304/2016
 NOME DO INFRATOR: KELVISON DE MOURA ARAUJO
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº7001/8146/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:160/2011
 NOME DO INFRATOR: JADIR DA SILVA MATOS
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 70 do Decreto Federal 6.514/2008, e art. 2º e 3º da Lei 9605/1998, em consonância com o art. 51 da Lei nº 9.514-08 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº3270/2010/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:33013/2015
 NOME DO INFRATOR: LUCIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º Decreto Federal 6.514/2008, e art. 2º e 3º da Lei 9605/1998, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº7001/08602/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:15109/2012
 NOME DO INFRATOR: JOSÉ MARTINS PIMENTEL
 INFRAÇÃO: Art. 118, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º e 2º Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº3811/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:23057/2013
 NOME DO INFRATOR: MADEIREIRA PARICÁ LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº6112/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:4075/2014
 NOME DO INFRATOR: D MEIRA SANTOS ME
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2406/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:25782/2014
 NOME DO INFRATOR: JOÃO ELIAS GOMES DOS REIS
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 77 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, e crimes ambientais art. 225 /1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2524/2014/GEFLOR, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e sumula 467-STJ, no que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:3869/2012
 NOME DO INFRATOR: ANDREA S. LIMA E CIA LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2456/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:31303/2011
 NOME DO INFRATOR: NORTH PARADISE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93 da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonância com a Resolução do CONAMA, nº 237, 19/12/1997.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº1828/2011/GEDAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:1297/2014
 NOME DO INFRATOR: A P ALMEIDA DE OLIVEIRA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2268/2013/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:4757/2011
 NOME DO INFRATOR: VIVO S A
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93 do Decreto Estadual 5887/1997, em consonância com o art. 66 do Decreto Federal 6514/2008.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº1742/2011/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.